



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (046)3252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.399/2011

SÚMULA – Revoga a Lei Municipal nº 2.199/2008 que cedeu terreno de propriedade do Município à empresa JOÃO ADEMAR MULLER.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.199/08 que cedeu o Lote 06 (seis), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Soledade, sito à Rua Cedro, com área de 728,78 m², objeto da Matrícula nº 10.101, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à empresa JOÃO ADEMAR MULLER, tendo em vista que esta descumpriu as obrigações assumidas, constantes da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal